



DECRETO Nº 5.336

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1 Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Credito Suplementar no valor total de R\$ 32.815,00(trinta e dois mil e oitocentos e quinze reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial

10.302.004 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

10.302.004.2.0071 - Gestão Da Policlínica

3.3.70.41 - Gestão Da Policlínica ----- R\$ 17.000,00

10.305 - Vigilância Epidemiológica

10.305.003 - Vigilância Em Saúde

10.305.003.2.0082 - Vigilância Epidemiológica Dst/aids

3.3.70.41 - Vigilância Epidemiológica Dst/aids ----- R\$ 6.015,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 23.015,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 23.015,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.021 - Proteção Social Básica

08.244.021.2.0146 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo

3.1.90.04 - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo ----- R\$ 9.800,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 9.800,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 9.800,00

Total Geral ----- R\$ 32.815,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.001 - Gestão Administrativa

04.122.001.2.0010 - Gestão Do Gabinete Do Prefeito

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 5.336

Folha 02

3.3.90.39 - Gestão Do Gabinete Do Prefeito -----	R\$ 23.015,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 23.015,00
Total da Unidade 01 -----	R\$ 23.015,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social	
08 - Assistência Social	
08.244 - Assistência Comunitária	
08.244.042 - Gestão Do Suas	
08.244.042.2.0102 - Gestão Do Programa Bolsa Família	
3.1.90.04 - Gestão Do Programa Bolsa Família -----	R\$ 9.800,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 9.800,00
Total da Unidade 08 -----	R\$ 9.800,00
Total Geral -----	R\$ 32.815,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de novembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv